



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 29/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 84/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores e roçadas das áreas utilizadas pela Secretaria de Educação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (máquinas roçadeiras e demais) necessários e adequados à execução dos serviços, conforme Termo de Referência parte integrante do edital.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapoá
Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso e contrarrazões impetrados através do Portal de Compras Públicas, pela empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, sob fls. 276 à 292, e contrarrazão pelas empresas **CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sob fls. 293 à 300 e **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, sob fls. 301 à 308.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Contábil nº 468/2023, sob fls. 352 e Parecer Jurídico nº 215/2023, sob fls. 353 à 354, os quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, opinando pela manutenção da inabilitação da empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA** e manutenção da habilitação das empresas **CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** e **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**.

Itapoá, 28 de agosto de 2023.

LAYRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 84/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores e roçadas das áreas utilizadas pela Secretaria de Educação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (máquinas roçadeiras e demais) necessários e adequados à execução dos serviços, conforme Termo de Referência parte integrante do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Contábil nº 468/2023, sob fls. 352 e Parecer Jurídico nº 215/2023 sob fls. 353 à 354, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 28 de agosto de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ